

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Scripta Manent"

Contrato nº 2017/066

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL CNPJ/MF nº.63.343.818/0001-27, com sede na Av Cândido Muniz, 292 Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador(a) *Alberto Oliveira da Rocha*, CPF nº.025.467.238-80, doravante denominada simplesmente "CÂMARA", e o DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ/MF nº. 07.989.781/0001-38, neste ato representado por seu Diretor, jornalista *José Luiz de Paiva Igreja II*, doravante denominado "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", "DIÁRIO OFICIAL", ou, simplesmente "DIÁRIO", resolveram celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observado, no que couber, os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93; da Lei nº. 8.666 e demais dispositivos da legislação pertinente, inclusive imunidade tributária e inexistência de licitação de acordo com o Art. 150, inciso VI, letra "D" da CF e o Art. 24, Inciso 16 da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.1993

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à CÂMARA, de exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, órgão de publicação oficial dos municípios piauienses, na forma da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.1993 e de acordo com legislação municipal específica dos referidos entes federativos, objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista o controle social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações DO DIÁRIO OFICIAL:

- Enviar diariamente à CÂMARA ou, diretamente a quem por ela indicado, às suas próprias expensas, por via postal ou por qualquer outra, que, de comum acordo, vier a ser estabelecida, até 10 (dez) exemplares das edições diárias do "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", para fins de distribuição entre os seus integrantes, de acordo com recomendação do Ministério Público Federal e Estadual, e ainda, em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97, tendo em vista o controle social.
 - Fornecer à CÂMARA, sem qualquer custo adicional, para uso de seus gestores; membros, contadores e técnicos, senha de acesso à disponibilização eletrônica das edições impressas do "Diário Oficial dos Municípios" abrigadas em sua Home Page na INTERNET (www.diariooficialdosmunicipios.org).
 - Hospedar em servidor próprio do Diário Oficial dos Municípios, sem qualquer custo, o Portal da Transparência da Câmara Municipal de ARRAIAL, c/c. previsto em Lei Federal.
- II DA CÂMARA:
- Custear a execução do objeto do presente Contrato com recursos provenientes de repasses financeiros que lhe sejam creditados, mediante desconto mensal levado a débito de sua conta corrente de nº 8833-1, da Ag. 1122-3 do Banco do Brasil S/A, ou de qualquer outra de sua titularidade, eventualmente indicada, ficando desde já a referida instituição bancária autorizada a efetuar o débito mensal do valor constante da CLÁUSULA TERCEIRA, da forma ali pactuada, cujo produto deverá ser, imediata e concomitantemente, levado a crédito do "DIÁRIO", em sua Conta Corrente de nº 6.746-6, da Agência nº 3219-0 do Banco do Brasil S/A, especialmente mantida para esse fim.

Contrato nº 2017/066(Fts. 02 - continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Valores dos Descontos e da sua Implantação

A CÂMARA recolherá mensalmente ao DIÁRIO, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e da forma ali prevista, o valor de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), reajustável de acordo com a variação do preço-padrão-unitário do exemplar, o que lhe dará direito ao automático e permanente recebimento de até 10 (dez) exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, para os fins previstos na Cláusula-2ª-I-a, bem como, à veiculação, sem qualquer custo, de Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal até o total de 30 (trinta) páginas/ano, correspondente à média 2,5 páginas/mês. As veiculações de matérias que excederem ao total acima mencionado, serão quitadas de acordo com a tabela de preços por espaço ocupado, mediante depósito na conta 6746-6, da ag. 3219-0, do Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA QUARTA - Da Comprovação das Despesas

Para comprovação das despesas da CÂMARA, inclusive para efeito de suas prestações-de-contas, serão emitidos mensalmente Nota Fiscal de Serviço de Comunicação e recibo em 03 (três) vias, de conformidade com o previsto na LRF e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência e da Renovação

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão Unilateral

Na hipótese em que a CÂMARA venha determinar unilateralmente a suspensão do presente Contrato, sem a anuência, por escrito, do DIÁRIO, obriga-se esta a efetuar o pagamento integral, em espécie, de todas as publicações até então efetuadas no decorrer de sua vigência, calculado de acordo com o preço de tabela por cm.col. publicado, abatido do montante assim apurado, o somatório dos recolhimentos mensais adimplidos durante a vigência do presente Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - Do Foro

Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de pleno acordo quanto ao contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Teresina-PI, 02 de Janeiro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI

Alberto Oliveira da Rocha
Ver. Alberto Oliveira da Rocha
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

José Luiz de Paiva Igreja II
Dir. José Luiz de Paiva Igreja II
Diretor

Rua Gov. Raimundo Arthur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília • Slz. 201/206 • Teresina-PI • CEP: 64001-450
FABX: 96 3226-1939 • e-mail: dom.piaui@pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS

www.diariooficialdosmunicipios.org

prefeitura de
**ANTÔNIO
ALMEIDA**
O povo tanto para o progresso
CNPJ/MF nº 06.554.018/0001-11

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 - PMAA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016-PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 - SRP-PMAA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Assinatura: 23 de Janeiro de 2017.

Publicado em 25 /01 / 2017, no mural da Prefeitura e Jornal Diário dos Municípios.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual tem vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2017 e eficácia com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), limitando-se a vigência ao respectivo crédito orçamentário, a teor do disposto no artigo 57, "caput", da Lei Nº 8.666/93.

CONTRATADO: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA CNPJ/MF: 17.134.6010001-90, com sede na Avenida Severo Eulálio, 765, Bairro Canto da Várzea, Picos - PI, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Moyses Lima Monteiro RG: 689.814 - SSP/PI CPF:276.068.133-53.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Assistência Social e Saúde do município de Antônio Almeida - PI, conforme especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e proposta apresentada ao Pregão Presencial Nº 021/2016 - SRP/PMAA, Ata de Registro de Preços Nº 001/2017.

VALOR:

O valor estimado para o Lote I - Alimentos não perecíveis no valor de **R\$ 321.091,35 (trezentos e vinte e um mil e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme os preços unitários constantes da Ata de Registro de Preços Nº 001/2017:

FONTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FPM/CMS/FUNDEB/COMPLEMENTO EDUCAÇÃO/BRASIL CARINHOSO/PDDE/BRASIL ALFANETIZADO/FUS/PNAE/T-MAS/IGD/SVFV E RECURSOS PRÓPRIOS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.00	2008 - 2011 - 2012 - 2013	3.3.90.30.00
02.04.00	2017	3.3.90.30.00
02.05.00	2026	3.3.90.30.00
02.05.00	2008	33.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

PC AGOSTINHO VARRAO, 174, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2016

DECRETO Nº 12, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI Nº 221

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional SU na importância de R\$490.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		490.000,00
02 01 00	Gabinete do Prefeito	
18	04.122.0005.2002.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL
		30.000,00 F.R.: 0 001 00
23	04.122.0005.2002.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL
		5.000,00 F.R.: 0 001 00
26	04.122.0005.2002.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL
		16.000,00 F.R.: 0 001 00
02 02 00	Sec.de Adminst.Planejamento e Finanças	
36	04.122.0005.2003.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL
		40.000,00 F.R.: 0 001 00
39	04.122.0005.2003.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL
		10.000,00 F.R.: 0 001 00
48	04.122.0005.2003.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL
		30.000,00 F.R.: 0 001 00
56	04.122.0011.2004.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Apoio as Ações de Policiamento e Segurança Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL
		3.000,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)